

Prezado (a) Acadêmico (a), o requerimento de matrícula é o procedimento imprescindível para a formalização do vínculo entre o estudante e a Instituição de Ensino, e constitui parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

O requerimento de matrícula, assim como o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais só terão efeito se não houver débitos de períodos letivos anteriores.

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a)

Eu, ARYANE COELHO GODOI, matrícula: 1520010

pelo presente, venho requerer a Vossa Senhoria matrícula para cursar o ano letivo de 2022 no Curso de Química Bacharelado com a Carga Horária Semanal de 21 horas.

Valor da Mensalidade com Bolsa de Estudos de 0 % R\$ 1480

São Paulo, 11 de Janeiro de 2022

1520010-ARYANE-COELHO GODOI.docx

Documento número #9e633f27-183d-43ae-8c59-475d5dd2a10a

Hash do documento original (SHA256): e4648d9310e86984a8b7ffa1ccfe9dfb3f8e5403892ed940a111327b799cd49

DOCUMENTO CANCELADO

Log

- 11 jan 2022, 11:56:45 Operador com email contratos@oswaldocruz.br na Conta 74c07e43-c13e-406b-bd79-3cca0b5febba criou este documento número 9e633f27-183d-43ae-8c59-475d5dd2a10a. Data limite para assinatura do documento: 10 de fevereiro de 2022 (11:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 jan 2022, 11:56:46 Operador com email contratos@oswaldocruz.br na Conta 74c07e43-c13e-406b-bd79-3cca0b5febba adicionou à Lista de Assinatura: aryane.cgoi@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ARYANE COELHO GODOI e CPF 501.813.998-65.
- 19 jan 2022, 12:45:24 Operador com email contratos@oswaldocruz.br na Conta 74c07e43-c13e-406b-bd79-3cca0b5febba cancelou o processo de assinatura. Este documento número 9e633f27-183d-43ae-8c59-475d5dd2a10a não pode ser utilizado, no todo ou em parte, como prova.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 9e633f27-183d-43ae-8c59-475d5dd2a10a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.